

# Boletim de Serviço

2024



### Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba Reitora

Esp. Fabrício Donizeti Ribeiro Silva Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho** Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo Pró-Reitor de Planejamento

**Ma. Ana Luiza Pante** Pró-Reitora de Administração

**Prof. Dr. Daniel Delani**Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro** Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai** Assessor de Comunicação



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Site: - https://www.unir.br

PORTARIA № 452/2024/GR/UNIR, DE 28 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.018580/2023-74;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Cessão do servidor CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO, Matrícula SIAPE nº 1494709, do quadro de pessoal da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), para exercer o cargo de Assistente Técnico (FCE 2.01) do Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania da Divisão Técnica da Coordenação Regional Dourados-MS, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI.

- Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.
- Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

#### Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

#### Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA**, **Reitora**, em 28/05/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1778749 e o código CRC 4A8326DA.

Referência: Processo nº 23118.018580/2023-74 Site: www.unir.br



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA № 26/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei n° 4.320/64, artigos 95 e 96;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n° 012/UNIR/GR/2014, que estabelece procedimentos para o inventário de bens móveis, imóveis e bens de consumo da Fundação Universidade Federal de Rondônia.;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 95 e 96, sobre a necessidade de realização do inventário patrimonial de imóveis no âmbito desta IFES;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 580, de 13 de outubro de 2023, com o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Administração;

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 558, de 25 de julho de 2023, que estabelece normas gerais e especificas sobre a gestão patrimonial de bens móveis no âmbito da Fundação UNIR.

**CONSIDERANDO** as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.1 a 16.11;

**CONSIDERANDO** o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o dever de prestar contas, previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as diretrizes da realização do inventário patrimonial dos bens móveis para o ano de 2024, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

Art. 2º. Para estas diretrizes considera-se:

**Inventário físico:** é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade e consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens da Instituição, para a perfeita compatibilização entre o registrado na Contabilidade e a existência física na UNIR.

II -

**Relatório de inventário:** documento que resultará do levantamento físico e financeiro que representa o conjunto de bens de cada unidade e da instituição como um todo.

Sistema de Informação Patrimonial (SIP): sistema informatizado para gestão do acervo patrimonial da UNIR, acessível por meio de senha do SINGU, de acordo com os níveis de acesso cadastrados junto à Coordenadoria de Patrimônio (COPAT) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

- Art. 3º. A presente diretriz tem como base legal:
- I Os Artigos 95 e 96 da Lei n.º 4.320/64;
- II Art. 8º da Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;
- Art. 4º. Para o inventário de bens móveis a ser realizado em todos os campi da UNIR, deverão ser observados os procedimentos constantes no manual Anexo I da Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014.
- Art. 5°. A comissão inventariante prevista no Anexo I da Instrução Normativa n° 012/UNIR/GR/2014, será composta da seguinte forma;
- § 1º O gestor máximo de cada UNIDADE ADMINISTRATIVA da UNIR, conforme estrutura organizacional prevista na RESOLUÇÃO Nº 581, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, via processo SEI destinado a DPAD, indicará para cada um de seus setores subordinados os nomes de até 3 (Três) servidores que realizarão o inventário físico setorial, em processo SEI específico a ser iniciado pela Coordenadoria de Patrimônio COPAT, dessa forma criando responsáveis ou comissões de inventário setorial, estas que devem seguir as recomendações da referida I.N n°12/PRAD, porém limitando os trabalhos ao setor indicado por sua direção superior;
- § 2º As comissões devem ser formadas para trabalhar no âmbito do seu próprio setor ou departamento e por indicação do chefe imediato, sendo que para os setores onde não exista tal pessoa ou função, a indicação dos membros da comissão setorial deverá ser realizada por autoridade superior hierarquicamente vinculada.
- **Art. 6°**. A Pró-Reitoria de Administração PRAD caberá designar as Comissões de Inventário Setorial mediante Portaria e publicação no Boletim de Serviço de acordo com a indicação e solicitação de cada unidade.
- **Art. 7°** Os responsáveis por bens e as comissões realizarão o inventário verificando a compatibilização entre o item registrado no Sistema Patrimonial da UNIR e o existente fisicamente.
- **Art. 8°**. Os núcleos Acadêmicos deverão, em relatório separado, apresentar a relação dos materiais de seus laboratórios de pesquisa.
- **Art. 9°**. Os membros de grupos de pesquisa deverão incluir nos seus inventários o Relatório de bens do CNPQ.
- **Art. 10.** Os bens que em condições de desfazimento, deverão constar no inventário de cada unidade ou responsável.
- **Art. 11.** Cabe ao servidor proceder todos os ajustes necessários relacionados a regularizar a responsabilidade pelos seus bens junto à Coordenadoria de Patrimônio, visto que às Comissões de Inventário Setorial caberá apenas o levantamento de inventário.
- **Art. 12.** Os relatórios apresentados às Comissões de Inventário Setorial pelos responsáveis por bens, deverão representar fielmente todas as situações físicas e de responsabilidade local pelos bens recebidos e administrados.
- Art. 13. Cada servidor deverá apresentar à Comissão de Inventário de seu respectivo setor até a dia 10/11/2024, o levantamento físico dos bens móveis na sua carga patrimonial, conferindo a existência física com o relatório emitido no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link http://sistemas.unir.br/sip, o qual será objeto de verificação da referida comissão ou responsável.

- **Art. 14.** A Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR sobre a utilização do sistema.
- **Art. 15.** As comissões nomeadas devem comunicar os servidores da sua Unidade sobre o inventário setorial, realizar a vistoria física dos bens móveis, preencher os relatórios de consolidação, seguir as orientações e os modelos disponibilizados nesta portaria, produzir e encaminhar os relatórios finais a sua direção superior,
- **Art. 16**. A Unidade Administrativa consolidará as informações das suas comissões em processo SEI específico do Levantamento Setorial, incluído o Relatório de Servidores do Setor e o Relatório Setorial, Anexos I, II e III deste documento, e por fim encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Administração PRAD até o dia **15/11/2024**.
- **Art. 17**. As dúvidas ou esclarecimentos sobre o funcionamento do Sistema de Informação Patrimonial poderão ser dirimidas pela Coordenadoria de Patrimônio e pela Diretoria de Tecnologia da Informação DTI.
- **Art. 18.** Para prestar informações e esclarecimentos na realização dos trabalhos de inventário setorial, será nomeada uma comissão de apoio as equipes inventariantes do ano de 2024, a ser indicada pela Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação.
  - **Art. 19.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANA LUIZA PANTE**

Pró-Reitora de Administração Portaria 130/GR/2024/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/05/2024, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1777703 e o código CRC CE1D58AB.

#### ANEXO I FORMULÁRIOS

#### FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS SEM TOMBAMENTO\*

<b>ÓRGÃO:</b> FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR							
UNIDADE ADMINISTRA	ATIVA:						
SETOR:							
LOCAL (Campus):							
Responsável pelo bem	•						
Nome do Inventariante	e:						
SITUAÇÃO DO BEM**	SITUAÇÃO DO BEM** DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS LOCALIZAÇÃO PROCEDÊNCIA RESPONSÁVEL						

Local e Data
 Nome e Assinatura do Inventariante

FORMIOLARIO DE BENS MOVEIS DOADOS E NÃO INCORPORADOS AO PAI KINVIONIO							
<b>ÓRGÃO:</b> FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR							
UNIDADE ADMINISTRA	ATIVA:						
SETOR:							
LOCAL (Campus):							
Responsável pelo bem	•						
Nome do Inventariante	e:						
SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	PROCEDÊNCIA	RESPONSÁVEL		

Local e Data	
Nome e Assinatura do Inventariante	_

#### FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS **PERTENCENTES A FUNDAÇÃO RIOMAR\***

<b>ÓRGÃO:</b> FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR				
UNIDADE ADMINISTRATIVA:				

<sup>\*</sup>Descrever os bens móveis localizados em seu setor que pertencem a UNIR e não possuem tombamentos.

<sup>\*\*</sup>Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).

<sup>\*</sup>Descrever os bens que foram doados por terceiros, localizados no setor, e não foram incorporados ao patrimônio da UNIR.

<sup>\*\*</sup>Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).

	• • •						
SETOR:							
LOCAL (C	ampus):						
Responsa	ável pelo bem:						
Nome do	Inventariante:						
томво	SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	PROCEDÊNCIA	RESPONSÁVEL	
*Des	*Descrever os bens móveis localizados que pertencem a Fundação Riomar e que não foram incorporados ao patrimônio da UNIR.						

	Local e Data	
No.	me e Assinatura do Inventariante	

#### FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS DO CNPQ, CAPES, FINEP E DEMAIS ENTIDADES DE FOMENTO\*

	<b>ÓRGÃO:</b> FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR							
UNIDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA:							
SETOR:								
LOCAL (C	ampus):							
Responsa	ível pelo bem:							
Nome do	Inventariante:							
томво	SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	PROCEDÊNCIA	RESPONSÁVEL		

<sup>\*\*</sup>Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).

<sup>\*</sup>Descrever os bens móveis localizados que pertencem ao CNPQ, CAPES, FINEP ou outras Entidades de Fomento e que não foram incorporados ao patrimônio da UNIR.

<sup>\*\*</sup>Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).

Local e Data	
Nome e Assinatura do Inventariante	

TOKK	MOLARIO DE BLINS IV	IOVEIS DO CIVI	CAPLS, FINLE L	CIVIAIS LIVITUAL	L3 DL FOIVIL	NIO
	<b>ÓRGÃO:</b> FU	NDAÇÃO UNIV	'ERSIDADE FEDERAL I	DE RONDÔNIA –	UNIR	
UNIDADE ADM	INISTRATIVA:					
SETOR :						
LOCAL (Campus	s):					
Responsável pe	elo bem:					
Nome do Inven	tariante:					
Número de Série	SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	NOTA FISCAL	RESPONSÁVEL
		mesr	ores que prestam ser mos neste formulário cioso (OC), Inservível			
			Local e Data			
	No	me e Assinatu	ra do Inventariante e	Responsável		

#### FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS EXISTENTES PERTENCENTES A OUTRO SETOR/RESPONSÁVEL\*

	<b>ÓRGÃO</b> : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR						
UNIDADE	ADMINISTRATIVA:						
SETOR :							
LOCAL (C	ampus):						
Responsa	ível pelo bem:						
Nome do	Inventariante:						
томво	SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	PROCEDÊNCIA	RESPONSÁVEL	

\*Descrever os bens móveis NÃO localizados que pertencem ao setor.

**Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventaria	do (	(1	N	
---	------	----	---	--

Local e Data

Nome e Assinatura do Inventariante

ANEXO II

#### RELATÓRIO SETORIAL UNIDADE ADMINISTRATIVA - UA:

Nome do Setor/Departamento	Status do Inventário

Laboratórios	Grupos de Pesquisa	Outros	Status do Inventário

DATA:

## ANEXO III RELAÇÃO DE SERVIDORES DO SETOR UNIDADE ADMINISTRATIVA - UA:

Nome do Servidor	Lotação	Status do Inventário

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 103, DE 04/06/2024 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 12 SEI/UNIR - 1777703 - Portaria

04/06/2024, 14:45

DATA:	/
Assinatura do	Comissão de Inventário

Referência: Processo nº 23118.007146/2024-40 Site: www.unir.br



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA № 376/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.001894/2024-19;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Capacitação ao servidor BRUNO STEFANY FEITOZA BARROS, matrícula SIAPE nº 3121301, ocupante do cargo de Biólogo, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe E, do nível 204 para o nível 304, com efeito financeiro a contar de 23.05.2024, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Elementos de Paisagem e Processos Ecológicos do Bioma Cerrado	30h	SENAR	09/04/2024 e 31/05/2024
Metodologias Ativas de Aprendizagem	30h	IFRO	11/03/2024 a 22/03/2024
Espanhol I	30h	IFRS	30/11/2023 a 29/01/2024
Gamificação no Moodle na Educação a Distância	30h	IFRS	29/01/2024 a 07/02/2024
Aproveitamento de carga horária	30h		
Carga horária total:	150h		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANA LUIZA PANTE**

Pró-Reitora de Administração Portaria 130/2024/GR/UNIR 04/06/2024, 14:54



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador 1778559 e o código CRC D9E2531B.

Referência: Processo nº 23118.001894/2024-19 Site: www.unir.br



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA № 383/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; considerando a instrução constante no processos SEI nº 23118.001177/2021-44, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, Parecer Nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1783789/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 142/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 25.03.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 24 de 30.03.2021;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** a Portaria nº 142/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 25.03.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 24 de 30.03.2021, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor docente **BRUNO VALVERDE CHAHAIRA**, matrícula SIAPE nº 2962390.

Art. 2º - Onde se lê: "(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de 10.02.2021.". Leiase: "(...) com efeito acadêmico a partir de 23.07.2020 e financeiro a partir de 10.02.2021. (...)"

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Ana Luiza Pante

Pró-Reitora de Administração Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1783795 e o código CRC 6C0769F8.

Referência: Processo nº 23118.001177/2021-44 Site: www.unir.br



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA № 384/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.006155/2024-13; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1781259/DAP/UNIR;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora docente FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2123695, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de ADJUNTO (C)-1 para ADJUNTO (C)-2, referente ao interstício 20.05.2022 a 19.05.2024, com efeito acadêmico a partir de 20.05.20224 e financeiro a partir de 28.05.2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

#### **ANA LUIZA PANTE**

Pró-Reitora de Administração Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1783925 e o código CRC C0E42BDD.

Referência: Processo nº 23118.006155/2024-13 Site: www.unir.br



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

#### PORTARIA № 236/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 99955969.000006/2018-55; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294)e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489);**PARECER** 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023, bem como a manifestação favorável constante na análise nº 297/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1665974);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - ANULAR a Portaria nº 537/2019/DAP/PRAD/UNIR DE 01.10.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 77 de 01.10.2019, a qual retificou a progressão funcional de Assistente II para Assistente III constante na Portaria nº 81/2019/DRH/PRAD, de 01.10.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 77 de 01.10.2019, que modificava os efeitos acadêmicos e financeiros relativos à servidora a servidora **MARISA FERNANDES**, matrícula SIAPE 1356604.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANA LUIZA PANTE**

Pró-Reitora de Administração Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1662766** e o código CRC **5E893169**.

**Referência:** Processo nº 99955969.000006/2018-55 <u>Site: www.unir.br</u>



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

#### PORTARIA № 237/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.001956/2020-69 as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294)e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489);**PARECER** 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; bem como a manifestação favorável constante na análise nº 298/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1665975);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - ANULAR a Portaria nº 34/2021/DAP/PRAD/UNIR de 01.02.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 08 de 02.02.2021, a qual concedeu Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1**, à servidora **MARISA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1356604.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANA LUIZA PANTE**

Pró-Reitora de Administração Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1663126** e o código CRC **22D409AF**.

Referência: Processo nº 23118.001956/2020-69 Site: www.unir.br



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

#### PORTARIA № 238/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 999055969.000051/2019-45; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294)e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489);**PARECER** 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; bem como a manifestação favorável constante na análise nº 299/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1665976);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora docente MARISA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1356604, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de Assistente III para Assistente IV referente ao interstício de 31.07.2006 a 30.07.2008, com efeito acadêmico a partir de 31.07.2008, sem efeito financeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANA LUIZA PANTE**

Pró-Reitora de Administração Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1663180** e o código CRC **538660C4**.

Referência: Processo nº 999055969.000051/2019-45 Site: www.unir.br



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

#### PORTARIA № 9/2024/PROCEA/UNIR

O PRÓ-REITOR DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O ARTIGO 5º DA PORTARIA N.º 446/2019/GR/UNIR, DE 30 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO № 043, DE 4/06/2019,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 523, DE 18 DE MAIO DE 2023; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 2, de 27 de maio de 2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Multiprofissional da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) para realizar a análise socioeconômica dos discentes que aderirem ao Cadastro Único para Concessão de Auxílios e Bolsas (CUCA):

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ADRIANA KRELING GARCIA	3122446	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Presidente
MARINA DA CUNHA CARVALHO	1205422	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORIA DE ASSUNSTOS ESTUDANTIS E EDUCACIONAIS	Vice- presidente
MAURO JOÃO PORTO	2165749	ASSISTENTE SOCIAL	DIRETORIA DO CAMPUS DE JI- PARANA	Membro
CLEUSON JANSEN HERMÍNIO PEREIRA	1497310	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	COORDENADORIA DE ATENCÃO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Membro
ACÁCIA RAYZA DE CARVALHO RODRIGUES	3277461	PSICÓLOGO-AREA	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Membro

LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO	2165655	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Membro
YARA NASCIMENTO SOARES	3121741	PSICÓLOGO-AREA	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Membro
EDILENE SILVA DO NASCIMENTO VELOSO	2258816	PEDAGOGO	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Membro
CLEIDIANE LEITE BUENO AIRES	2181877	ASSISTENTE SOCIAL	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Membro
LAÉRCIO DO CARMO RODRIGUES	1642518	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	Membro

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 18/2023/PROCEA/UNIR, de 19/12/2023, publicada no BS nº 236, de 19/12/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UNIR.

#### **Daniel Delani**

Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis Portaria nº 202/2024/GR/UNIR, de 04 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1785177 e o código CRC 55F815BC.

Referência: Processo nº 23118.011599/2022-17 Site: www.unir.br



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS DE CACOAL

#### PORTARIA № 27/2024/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR, e pela Portaria nº 245/2023/GR/UNIR, de 03 de abril de 2023, publicada na seção 02 – pág. 42, do DOU de 05 de abril de 2023.

**CONSIDERANDO-SE**, abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o *campus* "Professor Francisco Gonçalves Quiles" - Cacoal, regido pelo EDITAL Nº 03/UNIR/CACOAL/2024, de 07 de maio de 2024, publicado no DOU de 10/05/2024. Ata da sexta Reunião Extraordinária do Conselho Departamental de Administração (CONDEP-ADM), do ano de dois mil e vinte e quatro (doc. SEI 1695178).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear banca para avaliação da prova didática e de títulos por área de conhecimento, conforme segue:

#### Área de Conhecimento: Administração

Profa. Dra. Simone Marçal Quintino (Presidenta), SIAPE: 2349505;

Profa. Ma. Lindsay de Oliveira Mesquita Torres (Membra), SIAPE:2036883;

Prof. Me. Geraldo Luiz Francisco da Silva (Membro), SIAPE: 1356548;

Prof. Me. Adriano Camiloto da Silva (Suplente), SIAPE: 1796143

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prf. Dr. Cleberson Eller Loose Diretor do campus de Cacoal Portaria 245/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE**, **Diretor(a)**, em 03/06/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1783709 e o código CRC 8BC8EFDE.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

#### PORTARIA № 29/2024/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 252/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023, e

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** o inciso IV do artigo 4º do Regimento Interno do NCH aprovado pela Resolução n.º 80 do dia 03 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** o Documento SEI (1776830);

CONSIDERANDO a Ata da 2ª sessão ordinária do dia 27/05/2024 (SEI 1779486);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 9991196206.000014/2019-81,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a parti do dia 27 de maio de 2024, o professor Dr. Josemir Almeida Barros, SIAPE n. 2245870 para a vaga de Representes Titular das Pós-graduações do Conselho do Núcleo de Ciências Humanas - CONUC-NCH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR, convalidados os atos praticados em razão da posse no Conselho do Núcleo de Ciências Humanas.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.

Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO**, **Diretor(a)**, em 29/05/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1781023 e o código CRC 851865B1.

**Referência:** Processo nº 9991196206.000014/2019-81

Site: www.unir.br



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

#### PORTARIA Nº 30/2024/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 252/2023/GR, de 4 de abril de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16 de janeiro de 2024, art. 7º, inciso VI;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional em 22 de maio de 2024; e

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 23118.007270/2024-13,

#### **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR os(as) membros(as) da Comissão responsável pela realização do processo seletivo de candidatos e candidatas para o curso de Mestrado em Educação Escolar Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional (PPGEEProf) para o EDITAL Nº 01 MESTRADO/PPGEEPROF/UNIR, com a seguinte composição:

- Prof. Dr. Josemir Almeida Barros, SIAPE n° 2245870 Presidente;
- Prof. Dr. Carlos Magno Naglis Vieira, SIAPE n° 3269924 Vice-Presidente;
- Prof. Dr. Ariel Adorno de Sousa, SIAPE n° 2279607 Membro;
- Prof. Dr. Celso Luiz Prudente, SIAPE n°1871478 Membro;
- Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba, SIAPE n° 0396644 Membro;
- Profa. Dra. Edneia Maria Azevedo Machado, SIAPE nº 1804965 Membro;
- Profa. Dra. Eliéte Zanelato, SIAPE n° 1803949 Membro;
- Prof. Dr. Fábio Santos de Andrade, SIAPE nº 172856 Membro;
- Prof. Dr. Genivaldo Frois Scaramuzza, SIAPE n° 1713355 Membro;
- Prof. Dr. Guilherme Mendes Tomaz dos Santos, SIAPE nº 1222065 Membro;
- Prof. Dr. João Guilherme Rodrigues Mendonça, SIAPE n° 3968227 Membro;
- Prof. Dr. José Lucas Pedreira Bueno, SIAPE n° 1562645 Membro;
- Profa. Dra. Josiane Brolo, SIAPE n° 2052655 Membro;

- Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico, SIAPE nº 1510792 Membro;
- Profa. Dra. Jussara Santos Pimenta, SIAPE nº 1333025 Membro;
- Profa. Dra. Katia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias, SIAPE nº 6695214 -Membro;
- Prof. Dr. Luiz Daniel Lerro, SIAPE n° 2163182 Membro;
- Profa. Dra. Marcia Machado de Lima, SIAPE nº 1723607 Membro;
- Profa. Dra. Márcia Maria Rodrigues Uchôa, SIAPE nº 1147416 Membro;
- Profa. Dra. Marlene Rodrigues, SIAPE n° 2280720 Membro;
- Profa. Dra. Marli Tonatto Zibetti, SIAPE n° 1194313 Membro;
- Prof. Dr. Rafael Christofoletti, SIAPE n° 3063533 Membro;
- Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro, SIAPE n° 2354721 Membro;
- Prof. Dr. Robson Fonseca Simões, SIAPE nº 1075955 Membro;
- Prof. Dr. Samilo Takara, SIAPE n° 3058111 Membro;
- Profa. Dra. Sirley Leite Freitas, SIAPE n°2186164 Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.

Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO**, **Diretor(a)**, em 29/05/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1781153 e o código CRC 354DFBE5.

**Referência:** Processo nº 23118.007270/2024-13 <u>Site:</u>